



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1103/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485/14**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, proíbe a utilização de embalagens plásticas flexíveis e de vidro ou quaisquer recipientes de uso coletivo para servir ketchup, mostarda, maionese, sal e molhos condimentados nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares ou quaisquer outras instalações que sirvam refeições ou alimentos para consumo no local.

A propositura estabelece que os referidos produtos deverão ser servidos, obrigatoriamente, em embalagens lacradas individuais e descartáveis, que estamparão com nitidez os ingredientes utilizados, a data de fabricação e o prazo de validade.

Os infratores ficarão sujeitos a:

I - advertência e apreensão dos utensílios e produtos;

II - na reincidência, multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar segurança alimentar aos consumidores, para que possam ter acesso às informações sobre a procedência e data de validade dos produtos que estão consumindo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 24/06/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB) - Abstenção

Salomão Pereira (PSDB) - Relator

Ricardo Young (PPS) - Contrário

Senival Moura (PT) - Contrário

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).